

Orçamentária Anual – LOA 2026. Em seguida, declarou encerrada a presente Audiência Pública. ATA foi lavrada contendo 90 (noventa) linhas e 01 (um) anexo, consistente na Lista de Presença, que registra 57 (cinquenta e sete) assinaturas dos participantes. O documento foi redigido por Weliton Monteiro Cechinel e subscrito em lista própria por todos(as) os presentes.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 2º Trimestre de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, Ata nº 010/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de abril, maio e junho de 2025, com base na análise dos relatórios de Movimentação Contábil apresentados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de agosto de 2025.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de consultas especializadas em pediatria.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026**.

VINCULO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, Edital de Chamamento para Credenciamento nº 05/2023, Processo Administrativo nº 39/2023, Processo de Compra nº 36/2023

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e D. TATIERI BARUM LTDA, CNPJ nº 37.460.183/0001-38 / CONTRATADA.

DECRETO N.º 207, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, CONFORME ATA Nº 01/2025, PARA O PERÍODO DECENAL 2024-2034.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as atividades e ações dos componentes do Sistema Municipal de Turismo devem estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Turismo, que deverá ser o principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas, projetos e ações turísticas;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Turismo foi elaborado e validado pela Comissão Pró Inventário da Oferta Turística e Plano Municipal de Turismo – Decreto nº 20 de 13 de fevereiro de 2023 e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Plano Municipal de Turismo do Município de Campos de Júlio – MT, conforme disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei Municipal nº 855, de 31 de outubro de 2017, para o período decenal 2024 - 2034.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 14/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de implantação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Municipal Germano Lazaretti, com valor estimado em R\$ 287.044,78.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 15/09/2025, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 15/09/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrancia-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de agosto de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 2.325, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 002 Gestão Administrativa Projeto: 1.184 Cidade Empreendedora Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 136.950,00 Valor Total: R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais) Meta: Estimular o desenvolvimento econômico local, incentivar a cultura empreendedora e gerar novas oportunidades de emprego e renda na comunidade.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 002 Gestão Administrativa Projeto: 1.184 Cidade Empreendedora Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 136.950,00 Valor Total: R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais) Meta: Estimular o desenvolvimento econômico local, incentivar a cultura empreendedora e gerar novas oportunidades de emprego e renda na comunidade.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.184 Cidade Empreendedora

ELEMENTO:

3..3.90.39.00.00.02.0500 R\$ 136.950,00

Total do Crédito Especial R\$ 136.950,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.325, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 6.305.564,97	R\$ 20.099.566,91

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2025.